

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

No âmbito dos desconfinamento, a 30 de abril, a Câmara Municipal apresentou à Autoridade de Saúde Concelhia a intenção de fazer a reabertura dos Mercados Municipais.

A 4 de maio a Autoridade de Saúde Local (concelho da Marinha Grande, ACES Pinhal Litoral, ARS do Centro) solicitou que a Câmara apresentasse um Plano de Contingência específico para cada mercado municipal, tendo em atenção as suas características individuais, de acordo com a orientação n.º 06/2020 de DGS e as orientações da DGAV para os diversos produtos alimentares que comercializam, adaptado à fase atual de calamidade.

A 06 maio de maio a Câmara Municipal remeteu os Planos de Contingência requeridos, tendo a Autoridade de Saúde respondido nesse mesmo dia, e sobre o Mercado Municipal da Marinha Grande que:

"(...) É nosso entendimento que a sua reabertura seja restrita à comercialização de Bacalhau Seco, Produtos da Horta e do Pomar (Frutas, Legumes, Hortaliças várias, e afins), Flores/Plantas, Pão e Produtos pré-embalados (Bolos secos/Queijos/Produtos de charcutaria/Frutos secos), condicionada às alíneas de a) a e) do ponto 2. (...)" que aqui reproduzimos:

a. Plano de limpeza/higienização e desinfeção de todos os espaços seja efetuado antes da hora de abertura e após encerramento, com reforço da higienização e desinfeção dos espaços de entrada/de circulação e sanitários públicos, 2 a 3 h após a abertura ou com maior regularidade, dependendo da afluência de clientes;

b. Seja assegurado um limite do número de pessoas no mercado de acordo com o Anexo da RCM n.º 33-C/2020 (5 pessoas/100 m2);

c. Seja respeitada, à semelhança para clientes ou entre clientes e vendedores, a distância de segurança de 2 metros entre vendedores, mesmo que signifique a redução do número de

vendedores por dia de abertura;

d. O espaço, para além da definição de circuito unidirecional com sinalética como previsto, deve ser devidamente arejado com circulação de ar pela abertura de portas e/ou janelas;

e. Sejam cumpridas integralmente as orientações da DGAV, e em especial que os vendedores se apresentarão com vestuário e calçado próprio à função, para além dos respetivos EPI (máscara/viseira; touca/boné). As luvas descartáveis, para manuseamento dos produtos pelos vendedores, não são fundamentais ou até mesmo desaconselhadas pela falsa segurança que podem dar. A lavagem e/ou desinfeção das mãos antes de iniciar a tarefa, entre atendimentos de clientes, e sempre que necessário, é o primordial;

A Câmara Municipal respondeu a 13 de maio, remetendo os Planos de Contingência individuais para cada Mercado, tendo respondido a todas as alíneas supra referidas e indicadas pela Autoridade de Saúde da Marinha Grande, por isso, convicta de que nada impediria o funcionamento do Mercado da Marinha Grande, com os condicionalismos supra referidos.

A Câmara Municipal informou os municípios e os vendedores do Mercado Municipal que este iria abrir dia dia 16 de Maio sábado.

No dia 15 de Maio às 17h33m a Autoridade de Saúde informa a Câmara Municipal que não permitiria a abertura do Mercado no dia seguinte por deficiências estruturais.

Ora, sem mais comentários sobre esta atitude e o seu timing, competirá, obviamente, à tutela avaliá-la, informamos ainda que o Mercado Municipal da Marinha Grande tem problemas estruturais há muitos anos, como aliás, muitos outros, até em circunstâncias piores e com autorização de funcionamento, neste distrito de Leiria. Circunstância que, obviamente, poderia levar a autoridade de saúde a diminuir, por exemplo, o numero de utentes no espaço, ou até outras medidas que a Câmara Municipal se disponibilizou a executar para além das medidas propostas e exigidas pela Autoridade de Saúde.

Em face do exposto e ao abrigo do disposto da alinea d) do artº 156 da CRP e da alinea d) do nº 1 do artigo 4º do RAR, vimos colocar ao governo, através do Sr Secretário de Estado da Saúde, a seguinte questão:

1 - Dado que a Câmara Municipal cumpriu todas as exigências feitas pela Autoridade de Saude para abertura do Mercado Municipal, pergunta-se quando é que este pode abrir ao público e servir a população da Marinha Grande ?

Palácio de São Bento, 17 de maio de 2020

Deputado(a)s

JOÃO PAULO PEDROSA(PS)

ELZA PAIS(PS)

RAUL MIGUEL CASTRO(PS)

Deputado(a)s

SARA VELEZ(PS)